



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.799

"Autoriza o Chefe do Executivo a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos e dá outras providências".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Plano de Cargos e Salários vigente no município, relativos aos respectivos símbolos, conforme planilha anexo.

Art. 3º - O reajuste de que se trata esta Lei é extensivo aos servidores aposentados e às viúvas dos servidores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de julho de 1990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de setembro de 1990



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

SÍMBOLOS E RESPECTIVOS VALORES DE VENCIMENTOS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO ATUAL</u> Cr\$	<u>NOVO VALOR</u> Cr\$
S-26	38.125,00	49.563,00
S-25	33.345,00	43.349,00
S-24	31.457,00	40.894,00
S-23	28.596,00	37.175,00
S-22	26.982,00	35.077,00
S-21	25.448,00	33.082,00
S-20	24.013,00	31.217,00
S-19	22.653,00	29.449,00
S-18	21.367,00	27.777,00
S-17	20.150,00	26.207,00
S-16	19.023,00	24.730,00
S-15	17.937,00	23.318,00
S-14	16.927,00	22.005,00
S-13	15.963,00	20.752,00
S-12	15.067,00	19.587,00
S-11	14.211,00	18.474,00
S-10	13.409,00	17.432,00
S-09	12.645,00	16.439,00
S-08	11.936,00	15.517,00
S-07	11.256,00	14.633,00
S-06	10.622,00	13.809,00
S-05	10.017,00	13.022,00
S-04	9.365,00	12.175,00
S-03	8.747,00	11.371,00
S-02	8.180,00	10.634,00
S-01	7.645,00	9.939,00